



TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Convênio nº 07/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio E O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBio-03, PARA READEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO - PIEF.

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “Q”, Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, **Dra. ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO**, CPF nº ***.807.322-**, residente e domiciliada em Manaus/AM, neste ato denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBio-03**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.053.157/0001-36, sediado na Rua Coronel Corte Real, nº 662, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90630-080, neste ato representado(a) por seu Presidente, **Sr. JAIRO LUIS CANDIDO**, portador do CPF/MF nº ***.688.680-**, residente e domiciliado em Canoas-RS, adiante designado(a) **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/000718.00-7 e em observância às disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução CFBio nº 704/2024, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 07/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Convênio N.º 07/2025, visando a autorizar a realocação parcial do saldo financeiro remanescente para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.

1.2. Em decorrência do saldo financeiro remanescente da execução do projeto original, o CONVENENTE, com a anuência do CONCEDENTE, fica autorizado a utilizar a quantia de **R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, oriunda do Convênio N.º 07/2025, para a aquisição dos seguintes itens, que passam a integrar o Plano de Trabalho:

- a) Dois kits multimídia para videoconferência;
- b) Seis computadores desktop para o Departamento de Fiscalização;
- c) Dois notebooks para suporte às salas de reunião das Comissões Permanentes.

1.3. A presente alteração se justifica pela necessidade de modernização tecnológica do Departamento de Fiscalização do CRBio-03, conforme parecer técnico e justificativas apresentadas nos autos do Processo SEI 2024/000172, visando aprimorar a eficiência e a capacidade de atuação do Regional em sua atividade-fim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS

2.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 07/2025 permanecem inalteradas, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

2.2. O CRBio-03 permanece obrigado a prestar contas dos valores concedidos, nos prazos e condições estabelecidos pelo Convênio e pela Resolução CFBio nº 704/2024, sob pena de suspensão dos repasses e demais sanções cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

As partes acordam que este termo aditivo será firmado por meio de assinaturas digitais, utilizando-se de plataformas de assinatura eletrônica reconhecidas e autorizadas pela legislação brasileira, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Brasília-DF, 26 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Luis Candido, Presidente**, em 29/09/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pereira Almerão, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Ribeiro De Azevedo, Presidente do CFBio**, em 02/10/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Valentim de Souza, Tesoureiro do CFBio**, em 07/10/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0065245** e o código CRC **A47DB27B**.

